

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nadra Bufaiçal, 451, Quadra 145, Lote 09, Setor Faiçalville, Goiânia-GO, CEP 74.350-750, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.306.945/0001-43 e Inscrição Estadual n.º 10601006-9, representada pelo Sr. Vinícius Borges Ferreira, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **PROCESSO SEI Nº 0052.007858.00047/2021-03 – IDAF/AC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021-CPL 04 - IDAF/AC**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quinta – DO VALOR DO CONTRATO, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO"

5.1 – Fica alterado o valor do item 002 (Veículo tipo Van Executiva), passando de **R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)** a **um, para R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil) a um**, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

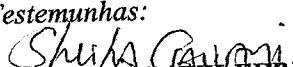
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 12 de julho de 2022.

HORUS COMERCIAL
E SERVIÇOS
LTDA:20306945000143
VINÍCIUS BORGES FERREIRA
CPF: 000.142.821-78
Contratada


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conf. Decreto n.º 006/2021
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


Sueli Barbosa Santos
Município Nº 33721/1
SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00